



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade correicionada: **VARA DO TRABALHO DE AREIA**

Data de realização: **2 A 4 DE MAIO DE 2016**

Jurisdição: **Algodão de Jandaíra, Alagoinha, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Arara, Areia, Casserengue, Esperança, Juarez Távora, Matinhas, Mulungu, Pilões e Remígio**

No dia 2 de maio de 2016, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **8 de junho de 2015 a 1º de maio de 2016**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Paulo Lindenberg Castor de Lima**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdélío Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira** e, no regime de teletrabalho, **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho de Areia, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas Hórus, e-Gestão, PJe Gerencial e SUAP referentes ao período de **1º de maio de 2015 a 31 de março de 2016 (11 meses)**, registrou o seguinte:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Vara do Trabalho de Areia, criada pela Lei nº 8.432, de 11/6/1992, e instalada em 23/4/1993, encontra-se situada na Rua Dr. Pedro Cunha Lima, s/n, Alto do Bruxaxá, Bairro Jussara, Areia, em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.

Quanto à estrutura judicial, atuou na Unidade no período correicionado o Juiz Titular **Juarez Duarte Lima**.



Durante o período correicionado, encontram-se registrados os afastamentos do referido magistrado, conforme quadro abaixo:

JUAREZ DUARTE LIMA			
Motivo	Normativo	Início	Término
Férias	Protocolo TRT nº 31227/2004	7/4/2015	6/5/2015
EJUD	Protocolo TRT nº 12628/2015	11/5/2015	15/5/2015
EJUD	Protocolo TRT nº 17433/2015	10/9/2015	11/9/2015
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	16/2/2016	16/3/2016

Na Ouvidoria, não há registro de inassiduidade ou manifestações dessa ocorrência acerca do magistrado titular. Nesse mesmo sentido, com relação aos Juízes Substitutos **Clóvis Rodrigues Barbosa**, **Flávio Londres da Nóbrega**, **Francisco Xavier de Andrade Filho** e **José Guilherme Marques Júnior** que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Areia durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a Vara do Trabalho de Areia atualmente conta com **07** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Francisco Antônio Leocádio	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria	6/9/2007
Glauco Vladimir Meira Costa	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor	20/8/2003
Guimualdo Barbosa de Farias	Técnico Judiciário - Assistente IV	29/10/1997
José Geraldo Carneiro da Silva	Técnico Judiciário - Assistente IV	17/2/1994
José Spartaco Cardoso	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	23/2/1994
Luana Paula Cunha Pessoa	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz Titular	1º/10/2013
Marinésio Batista da Silva	Técnico Judiciário	5/4/1990

A Vara correicionada contava com um estagiário, **Ricardo Maia Gondim**, cujo contrato, por força das recentes medidas de contenção orçamentária, foi encerrado em janeiro de 2016.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho de Areia não adota a divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual nos feitos que tramitam nos Sistemas SUAP e PJe-JT.



A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de **8 a 10 de junho de 2015**, sob a direção do Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos, por amostragem, dos quais **30** tramitam no SUAP e **70** no sistema PJe-JT, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 01/2015, havendo a prolação de **10** despachos correicionais, sendo **05** em processos do SUAP e **05** em processos do PJe-JT, análise esta concluída às 14h30 do dia **03/5/2016**.

Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados, conforme quadro anexo à presente ata (Anexo)

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Areia possui um **acervo** processual de **736** processos, assim distribuídos: **284** tramitando na fase de conhecimento, **25** na fase de liquidação, **414** na fase de execução e **13** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados constantes do e-Gestão (**31/3/2016**).

3.1. Da Fase de Conhecimento. Casos Novos. Pendentes de solução.

Durante o período correicionado (**11 meses**), a Unidade recebeu **388** casos novos por distribuição e **13** por redistribuição, dos quais **141** com tramitação preferencial, que, somados ao resíduo de meses anteriores, **146**, totalizaram **547** ações. Dessas, **447** foram solucionadas, restando **100** feitos pendentes de solução na fase instrutória.

Dos processos solucionados, **257** foram conciliados, **8** julgados procedentes, **96** julgados procedentes em parte, **15** julgados improcedentes, **1** extinto, **64** arquivados, **5** com desistências e **1** com outras decisões, totalizando **447** ações.

No período correicional anterior (**1º/6/2014 a 30/4/2015 – 11 meses**), foram registrados **330** casos novos e **119** processos pendentes de solução.



No tocante aos **exercícios anteriores**, temos os seguintes dados: em **2014**, foram autuados **343** casos novos, restando **81** processos pendentes de solução; já em **2015**, a Unidade autuou **423** casos novos, remanescendo **75** pendentes de solução.

Quanto ao **atual exercício**, o e-Gestão contabiliza **110** casos novos até **31/3/2016**.

3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.

A Vara correicionada realiza audiências da terça à quinta-feira.

Quanto ao prazo da pauta, segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências, nos ritos sumaríssimo e ordinário, ajuizadas em **26/4/2016** estão sendo designadas para os dias **11/5/2016** e **24/5/2016**, respectivamente.

Conforme informações colhidas no sistema PJe Gerencial, no dia **3/5/2016**, havia o registro de audiência para continuação dos trabalhos designada para o dia 21 de junho de 2016 (Processo n. 000134-29.2016.5.13.0018).

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS				
1º/5/2015 A 31/3/2016				
	Instrução		41	
	Una		497	
	Total		538	
	Conciliação	Fase de conhecimento		54
		Fase de execução		71
	Total de audiências realizadas			663

Foi registrado que, no dia **31/3/2016**, havia **8** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença (e-Gestão).

Durante o período correicionado, foram **convertidos em diligência** **11** processos, dos quais **3** para prolação de sentença líquida.

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação:

a) rito sumaríssimo: 30,23 dias - realização da 1ª audiência; 50,91 dias - encerramento da instrução; 48,07 dias - prolação da sentença;	b) rito ordinário: 47,62 dias - realização da 1ª audiência; 79,77 dias - encerramento da instrução; 80,48 dias - prolação da sentença.
--	--



Na correção anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **31,12** dias. Em relação ao rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **40,26** dias, passando para **47,62** dias na correção atual.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento** (TMDP1c - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano-base de **2015**: **53** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **81** dias aos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **73** dias, segundo dados do Sistema Hórus. Esse número encontra-se abaixo da média da situação atual das Unidades de 1ª instância, que é de **99** dias.

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Conforme situação consolidada em **31/3/2016** (e-Gestão), registra-se a existência de **29** processos aguardando liquidação de sentença na Vara do Trabalho de Areia.

No sistema PJe-JT, em consulta realizada no dia **4/5/2016**, constatou-se a existência de **12** processos na fase de liquidação.

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, temos os seguintes números em relação a essa fase do processo:

FASE DE EXECUÇÃO	
Período	1º/5/2015 A 31/3/2016
Execuções pendentes do mês anterior	338
Execuções iniciadas	158
Processos recebidos de outros órgãos	2
TOTAL	498
Execuções encerradas no período	108
Processos arquivados provisoriamente	37
Processos pendentes de execução	326
Saldo de processos em arquivo provisório	25
Total de processos na fase de execução	351



O total de processos que tramita na execução é superior ao verificado na correição anterior, quando foram contabilizados **338** processos, havendo um acréscimo de **3,84%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de execução** (TMDP1e - do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a **2015**: **263** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **594** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **558** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

Em relação ao exercício de **2014**, o tempo médio de duração do processo do início da fase até o encerramento da execução foi de **407** dias para o rito sumaríssimo e **563** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **534** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em **31/3/2016**, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS			
1º/5/2015 a 31/3/2016			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	41	34	30
Embargos de declaração	26	23	2
Impugnação à sentença de liquidação	1	-	-
Embargos à execução	6	3	5
Exceção de pré-executividade	2	1	1
TOTAL	76	61	38

Fonte: e-Gestão

Ressalve-se, todavia, ter a Unidade correicionada apresentado números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, nos quais já se constata uma grande redução no número de incidentes baixados.



3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **27** cartas precatórias e devolveu **29**, restando **13** pendentes de devolução em **31/3/2016**.

3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas **257** ações, número que corresponde a **57,50%** do total de processos solucionados.

3.7 DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (R\$)			
	SUAP (legado)	PJe-JT	TOTAL
Acordo	99.265,90	1.032.813,01	1.132.078,91
Espontâneo	4.000,00	10.799,85	14.799,85
Execução	111.234,12	74.238,06	185.472,18
TOTAL	214.500,02	1.117.850,92	1.332.350,94

ARRECADAÇÕES (R\$)			
	SUAP	PJe-JT	TOTAL
Custas recolhidas	3.865,31	10.767,15	14.632,46
Contribuição previdenciária	99.801,67	92.423,30	192.224,97
Imposto de renda	-	114,30	114,30
TOTAL	103.666,98	103.304,75	206.971,73
Custas dispensadas	1.611,88	49.882,99	51.494,87

4. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correicionado, foram realizadas **816** diligências - **224** no SUAP e **592** no sistema PJe-JT - por **1** oficial de justiça avaliador federal e por **2** oficiais de justiça *ad hoc* lotados na Unidade. Em termos de média simples, tem-se registrada uma média mensal de **74,18** diligências distribuídas nos **11** meses objeto da correição atual.



O Diretor da Vara correicionada informou que a distribuição das diligências é efetivada de forma automática pelos sistemas SUAP e PJe-JT. Registrou também que os oficiais de justiça alimentam a produtividade no SUAP.

No período correicionado anterior, **11 meses (de 1º de junho de 2014 a 30 de abril de 2015)**, foram realizadas **384** diligências, o que resultou em uma média de **34,90** diligências por mês.

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado:

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjucação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça lançada no SUAP, constando o número de diligências realizadas por



executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
José Spartaco Cardoso	0	82	0	3,1
	20	86	1.720	5,31
	30	45	1.350	12,84
	Total	213	3.070	-

José Geraldo Carneiro da Silva (<i>ad hoc</i>)	0	1	0	0,81
	20	2	40	3,5
	Total	3	40	-

Guimualdo Barbosa de Farias (<i>ad hoc</i>)	0	7	0	0,85
	20	1	20	-
	Total	8	20	-

Ainda quanto à produtividade do oficial de justiça avaliador federal e dos oficiais de justiça *ad hoc* da Unidade correicionada, segue quadro extraído do sistema PJe Gerencial, constando o número de diligências realizadas conforme o tipo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO PJE		
OFICIAL DE JUSTIÇA	DILIGÊNCIA	REALIZADAS
José Spartaco Cardoso	Mandado	92
	Notificação	351
	Ofício	106
	TOTAL	549

José Geraldo Carneiro da Silva (<i>ad hoc</i>)	Mandado	2
	Notificação	15
	Ofício	4
	TOTAL	21



Guimualdo Barbosa de Farias (ad hoc)	Mandado	3
	Notificação	17
	Ofício	2
	TOTAL	22

5. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se: **a)** o registro, no sistema informatizado, dos atos processuais relevantes; **b)** o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** a utilização das ferramentas eletrônicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; **d)** o exaurimento das iniciativas do juízo, objetivando tornar exitosa a execução; **e)** a imediata liberação do depósito recursal, de ofício ou a requerimento da parte, nos casos em que, após a liquidação da sentença, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do referido depósito; **f)** a inclusão, na pauta, de processos para tentativa de conciliação na fase de execução.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2015 (SUAP)	-
Número de processos inspecionados de janeiro a março de 2016	-
PERÍODO	1º/5/2015 A 31/3/2016
BNDT	
Processos com registro de dados	50
Processos com inclusão de devedor	19
Processos com exclusão de devedor	30
Processos com devedores inscritos	246
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	
Consultas realizadas pelo Juiz Juarez Duarte Lima	111
INFOJUD (SUAP)	18
RENAJUD (SUAP)	30

6. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no exercício anterior: a Unidade correicionada autuou **423** feitos e solucionou **451**. Percentual alcançado: **106,62%**.



Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **110** feitos e solucionou **94**. Percentual medido em **31/3/2016: 85,45%**.

Meta 2/2016 - Identificar e julgar, até **31/12/2016**, pelo menos 90% dos processos distribuídos até **31/12/2014**: Percentual medido em **31/3/2016: 108%**, conforme informação disponibilizada pelo Sistema Hórus.

Meta 3/2016 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação à média do biênio **2013/2014** em 2 pontos percentuais: **176%**, conforme informação disponibilizada pelo Sistema Hórus.

Meta 5/2015 – Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: a Unidade correicionada alcançou o percentual de **107%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

Meta 5/2016 – Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução até **março/2016**: a Unidade correicionada alcançou o percentual de **80%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

7. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 – MAPA DE CONTRIBUIÇÃO DA UNIDADE

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, obtidas por meio de questionário de acompanhamento, a Vara do Trabalho de Areia vem buscando contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional, levando a efeito **6** das **9** iniciativas propostas no seu Mapa de Contribuição construído em abril/2015.

Conforme o Diretor de Secretaria da Vara correicionada, as iniciativas encontram-se monitoradas da seguinte forma:

- a) manter dois dias de pauta de audiência, inclusive nos períodos de férias do Juiz Titular - prática permanente, em exercício;
- b) evitar ao máximo o adiamento de audiências - prática permanente, em exercício;
- c) otimizar o cumprimento dos atos processuais após a audiência - prática permanente, em exercício;



- d) após o trânsito em julgado, incluir o processo em pauta para tentativa de conciliação - prática permanente, em exercício;
- e) otimizar os despachos na fase executória, concentrando os atos processuais em um só despacho - prática permanente, em exercício;
- f) quando os atos executórios tornarem-se infrutíferos, incluir os autos em pauta de tentativa de conciliação - prática permanente, em exercício.

O Diretor de Secretaria da Vara correicionada registra ainda que as demais iniciativas permanentes propostas no Mapa de Contribuição deixaram de ser efetivadas em face das assoberbadas condições de trabalho, conjugadas com o reduzido quadro de pessoal.

8. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

8.1. Do Juiz Titular Juarez Duarte Lima

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Magistrado Titular **Juarez Duarte Lima**, no período correccionado, realizou **591** audiências e solucionou **394** feitos, dos quais **330** com exame de mérito, sendo **227** conciliados e **103** julgados; e, sem exame de mérito, **64**, sendo **1** extinto, **58** arquivados e **5** com homologações de desistência. Julgou **62** incidentes processuais, sendo **22** embargos de declaração, **34** antecipações de tutela, **1** impugnação à sentença de liquidação, **4** embargos à execução e **1** exceção de pré-executividade.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **2,86** dias, para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **5,88** dias no rito ordinário. Proferiu **76** sentenças líquidas e converteu **9** processos em diligência.

8.2. Dos demais Juízes que eventualmente atuaram na Unidade

Clóvis Rodrigues Barbosa: **4** processos julgados com exame de mérito.

Quanto ao prazo médio na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **22,5** dias, para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário.

Flávio Londres da Nóbrega: **34** processos solucionados, dos quais **28** com exame de mérito, sendo **22** conciliados e **6** julgados; e, sem exame de mérito, **6**, sendo **5** arquivados e **1** com outras decisões. Julgou **4** incidentes



processuais, sendo 2 embargos de declaração, 1 antecipação de tutela e 1 embargo à execução.

Quanto ao prazo médio na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 13,13 dias, para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário. Proferiu 1 sentença líquida e converteu 1 processo em diligência.

Francisco Xavier de Andrade Filho: 4 processos julgados com exame de mérito.

Quanto ao prazo médio na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 49,67 dias, para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário.

José Guilherme Marques Júnior: 7 processos solucionados, destes, 6 com exame de mérito, sendo 4 conciliados e 2 julgados; e, sem exame de mérito, 1 arquivado.

Quanto ao prazo médio na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 51,50 dias, para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário.

9. DAS RECOMENDAÇÕES

De conformidade com o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos correicionais, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara o seguinte:** **a)** continuem dedicando atenção ao prazo médio para realização da primeira audiência no rito sumaríssimo, promovendo sempre que possível a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 dias para a apreciação dos processos submetidos ao mencionado rito, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **c)** observem com rigor o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013 da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **d)** determinem a intimação do INSS, quando, nas razões recursais, forem impugnadas as contribuições previdenciárias; **e)** incluam processos da fase de execução em pautas de audiência de conciliação, a fim de dar efetividade às decisões exequendas e



reduzir o acervo processual dessa fase; **f)** somente dispensem o pagamento de custas processuais quando verificadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 790 da CLT; **g)** realizem inspeção ordinária anual em número razoável de processos em tramitação na Vara, conforme determina o artigo 33 do Provimento Consolidado deste Regional; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** **a)** permaneça mantendo a conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e Gestão, no *site* do TST, e também pelo sistema Hórus, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade; **b)** continue monitorando, no sistema PJe-JT, a aba "agrupadores", importante ferramenta de gestão processual, mantendo-a sempre atualizada; **c)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas "Análise de conhecimento" e "Análise de execução", objetivando mantê-las sem processos e subpastas, em razão de sua natureza transitória, dando prosseguimento de imediato ao feito, para que não ocorra o congestionamento de processos nessas tarefas ou mesmo a geração de dados estatísticos incorretos sobre a movimentação do processo; **d)** oriente os servidores da vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidas nos processos, acompanhando os relatórios de pendências encaminhados diariamente à Unidade; **e)** acompanhe o mapa de contribuição da Vara correicionada realizado com a Assessoria de Gestão Estratégica, buscando cumprir as iniciativas assumidas pela equipe; **3) aos servidores da Vara que** canalizem esforços para cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas nos processos que tramitam na Unidade; **4) aos oficiais de justiça que** envidem esforços necessários para promover a redução dos prazos que se encontram fora da média pretendida pelo Regional para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta prazo não superior a nove dias ou, quando se tratar de avaliação, dez dias, conforme determinam o art. 43 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor destaca com satisfação o excelente índice de conciliação alcançado pela Vara do Trabalho de Areia no período correicionado (**57,50%**), bastante superior ao registrado na correição anterior (**49,16%**), mantendo-se bem acima da média do Regional, o que revela a habilidade dos juízes na pacificação dos conflitos sociais submetidos às suas apreciações de fundamental importância para o cumprimento da Meta 3 do CNJ, privilegiando, dessa forma, os princípios da economia e celeridade processual.

Constata o cumprimento da Meta 1 do CNJ no ano de 2015 (**106,62%**), fato



que não vem ocorrendo no início deste ano (**85,45%**), motivo pelo qual exorta os magistrados e servidores que atuam na Vara correicionada a envidarem esforços para o alcance desse objetivo de fundamental importância estratégica para o Tribunal no final deste exercício.

O Corregedor destaca ainda que, considerando os dados estatísticos até março de 2016, a Vara correicionada vem atingindo o percentual de **108%** para fins de cumprimento da Meta 2 do CNJ. Diante disso, parabeniza os juízes atuantes na Unidade pelo excelente resultado parcial alcançado, encarecendo a continuidade do empenho na solução desses processos com vistas ao cumprimento dessa meta no final deste ano.

O Corregedor ressalta que o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, em 2015, foi de **73** dias, bem inferior à média do Regional de **99** dias, como também a redução do prazo médio compreendido entre o ajuizamento e a primeira audiência no rito sumaríssimo, de **31,12** dias para **30,23** dias, em relação à correição anterior, não obstante verifique o aumento desse prazo no rito ordinário, de **40,26** dias para **47,62** dias no mesmo período.

Detecta que a Vara correicionada apresentou o aumento no quantitativo de processos que tramitam na execução de **338**, na correição anterior, para **351**, no atual período, como também no tempo médio de duração do processo, especificamente do início da fase de execução até seu encerramento, de **534** dias, no ano de 2014, para **558** dias, no exercício de 2015, motivo pelo qual recomenda aos integrantes da Vara correicionada a canalizarem esforços na busca da solução dos processos nessa fase, com a inclusão semanal de processos em pautas de audiências de conciliação, com vistas a assegurar, no final deste exercício, o cumprimento da Meta 5 do CNJ pela Vara correicionada, atingida no ano de 2015 (**107%**).

Por último, destaca que, em decorrência da crise econômica que o Brasil está enfrentando e dos recentes cortes orçamentários no Poder Judiciário, todos os tribunais do trabalho do país estão adotando medidas austeras, para adequar as despesas ao orçamento aprovado para este ano. Nesse contexto, em nome da Presidência deste Tribunal, o Corregedor conclama a colaboração de todos na otimização dos recursos (energia, água, telefonia, materiais de expediente), com o intuito de reduzir despesas, ressaltando que a Administração tem buscado medidas, para evitar a perda de qualquer benefício, vantagem ou direito, tanto dos magistrados como dos servidores.

Diante dessas considerações, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor enaltece a qualidade da atividade judicial desempenhada por todos aqueles que integram a Vara do Trabalho de Areia, resultado do esforço de uma equipe que demonstra comprometimento e operosidade na busca de uma prestação jurisdicional eficiente e célere, fornecendo atendimento de qualidade aos jurisdicionados.



11. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Juarez Duarte Lima, ao Diretor de Secretaria Francisco Antônio Leocádio, aos Servidores Glauco Vladimir Meira Costa, Guimualdo Barbosa de Farias, José Geraldo Carneiro da Silva, José Spartaco Cardoso, Luana Paula Cunha Pessoa e Marinésio Batista da Silva pelo tratamento cordial durante os trabalhos de correição.

12. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinado o prazo de 8 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Areia, aos 4 dias do mês de maio de 2016.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

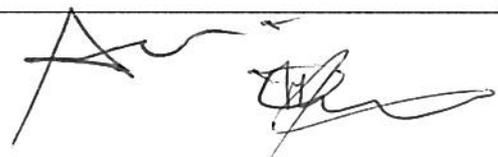
JUAREZ DUARTE LIMA

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Areia

VARA DO TRABALHO DE AREIA
2 A 4 DE MAIO DE 2016

TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT
ANEXO I

RTOrd 0130315-89.2014.5.13.0018 despacho	RTOrd 0130421-17.2015.5.13.0018
RTOrd 0130071-29.2015.5.13.0018 despacho	RTOrd 0130351-97.2015.5.13.0018
RTSum 0130432-46.2015.5.13.0018	RTSum 0130375-28.2015.5.13.0018
RTSum 0130433-31.2015.5.13.0018	RTOrd 0130364-96.2015.5.13.0018
RTOrd 0130379-65.2015.5.13.0018	RTOrd 0130085-13.2015.5.13.0018
RTOrd 0130363-14.2015.5.13.0018	RTSum 0000057-20.2016.5.13.0018
RTSum 0130410-85.2015.5.13.0018	RTSum 0000054-65.2016.5.13.0018
RTOrd 0130266-14.2015.5.13.0018	RTSum 0000029-52.2016.5.13.0018
RTOrd 0130385-09.2014.5.13.0018 despacho	RTOrd 0130332-91.2015.5.13.0018
RTOrd 0130291-27.2015.5.13.0018 despacho	RTSum 0130168-29.2015.5.13.0018
RTOrd 0130209-93.2015.5.13.0018	RTOrd 0130427-24.2015.5.13.0018
ExFis 0130123-93.2013.5.13.0018	RTSum 0130099-31.2014.5.13.0018
RTOrd 0130102-20.2013.5.13.0018 despacho	RTSum 0130167-44.2015.5.13.0018
RTOrd 0130206-41.2015.5.13.0018	RTOrd 0130144-98.2015.5.13.0018
RTOrd 0130335-80.2014.5.13.0018	RTOrd 0000045-06.2016.5.13.0018
RTOrd 0130305-45.2014.5.13.0018	RTSum 0000002-69.2016.5.13.0018
RTSum 0000013-98.2016.5.13.0018	RTOrd 0130133-69.2015.5.13.0018
RTOrd 0130115-19.2013.5.13.0018	ACP 0130435-98.2015.5.13.0018
RTOrd 0130423-21.2014.5.13.0018	RTOrd 0130422-02.2015.5.13.0018
RTOrd 0130267-96.2015.5.13.0018	RTOrd 0130113-15.2014.5.13.0018
RTOrd 0130122-40.2015.5.13.0018	RTOrd 0000142-06.2016.5.13.0018



RTOrd 0130372-73.2015.5.13.0018	RTOrd 0130276-92.2014.5.13.0018
RTOrd 0130032-32.2015.5.13.0018	RTOrd 0130011-56.2015.5.13.0018
RTOrd 0000034-74.2016.5.13.0018	RTOrd 0130146-05.2014.5.13.0018
RTOrd 0130378-80.2015.5.13.0018	RTSum 0130269-66.2015.5.13.0018
RTOrd 0130441-08.2015.5.13.0018	RTOrd 0130329-73.2014.5.13.0018
RTSum 0131489-32.2015.5.13.0008	RTOrd 0130016-78.2015.5.13.0018
RTOrd 0130261-89.2015.5.13.0018	RTOrd 0130109-12.2013.5.13.0018
RTOrd 0130112-93.2015.5.13.0018	RTSum 0130001-46.2014.5.13.0018
RTOrd 0130119-85.2015.5.13.0018	CartPrec 0130311-18.2015.5.13.0018
RTOrd 0130122-11.2013.5.13.0018	CartPrec 0130185-02.2014.5.13.0018
ET 0000050-28.2016.5.13.0018	RTOrd 0130037-88.2014.5.13.0018
RTOrd 0130088-36.2013.5.13.0018	RTSum 0130407-67.2014.5.13.0018
RTOrd 0130259-22.2015.5.13.0018	RTSum 0130408-52.2014.5.13.0018
RTOrd 0130412-55.2015.5.13.0018	RTSum 0130097-95.2013.5.13.0018